



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

PARECER Nº 04

PROJETO DE LEI Nº 206/2021 – PREFEITO MUNICIPAL - APROVA E ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Comissão Permanente Transparência e Legislação Participativa, no âmbito de suas atribuições no Regimento Interno analisou a matéria, bem como a justificativa do autor.

O Plano Plurianual – PPA - regula os projetos municipais de média duração (quatro anos), ou seja, **aqueles programas que tenham existência temporal superior a um exercício financeiro**. Como existem obras, ações, ou mesmo projetos de governo desenvolvidos em um intervalo de tempo superior a um ano, a criação do plano plurianual pretende responder a essa necessidade, visando assegurar o planejamento e a transparência por meio de uma disciplina legal que regule tais casos.

O dispositivo constitucional que trata do PPA define duas modalidades de despesas que devem obrigatoriamente estar previstas no plano.

A primeira delas é relativa às despesas de capital e a segunda despesa a ser considerada na elaboração do plano plurianual é a **dos programas de duração continuada, ou seja, todos aqueles que tiverem a sua duração prolongada por mais de um exercício financeiro**.

Na peça apresentada pelo Executivo Municipal há um planejamento para incremento e fomento da transparência na gestão pública,

[Handwritten signature and date]
28/10/21



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

notadamente pelo programa *GESTÃO ADMINISTRATIVA* (código 20201) e *RIBEIRÃO INTELIGENTE* (código 20203), cujo **objetivo** é o de *GARANTIR A EFICÁCIA E A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POSSIBILITANDO UM ATENDIMENTO ÁGIL E EFETIVO AO MUNÍCIPE E AS ESTRUTURAS DE GOVERNO*. Como dito, todas as secretarias do Poder Executivo terão no quadriênio valores a serem empenhados para consecução deste fim.

Todavia, há de se pensar o princípio da transparência dos atos da administração pública para além da concepção de seu caráter formal para poder auxiliar, juntamente com outros instrumentos o **combate à corrupção sistêmica**.

A corrupção é, sem sombra de dúvidas, um dos obstáculos mais desafiadores para a administração pública, pois engessa estruturas públicas e compromete a estabilidade e integridade das instituições que representam a democracia.

Nossa cidade viveu momentos tenebrosos com a corrupção sistêmica revelados pela operação *Sevandija*, cujo prejuízo aos cofres públicos foi proporcionalmente maior que os desvios apurados pela operação Lava Jato.

Nesse esteio, as instituições devem buscar a transparência através da participação ativa da sociedade na elaboração das políticas públicas que vão nortear o crescimento da cidade neste quadriênio.

A pandemia nos mostrou possibilidades de trabalho e de encontros virtuais que antes não ocorriam com frequência. A tecnologia evoluiu muito nestes últimos anos, possibilitando a participação da sociedade não só presencialmente, mas por meios digitais. Essa participação remota aumenta exponencialmente a quantidade de pessoas que podem contribuir com idéias e opiniões.



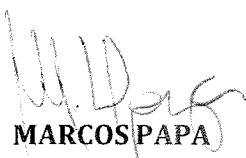
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nesse sentido impera-se que a administração pública busque implementar uma sólida política participativa e inclusiva na concepção das políticas municipais.

Assim, nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua aprovação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2021


MARCOS PAPA
Presidente


ZERBINATO
Vice-Presidente

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Membro